

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.326, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência no Município de Assis, em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a severa estiagem que atinge especialmente o município de Assis;

Considerando que são atípicas as consequências de escassez hídrica no último trimestre de 2023 e especialmente no mês de janeiro, período que normalmente tem um dos maiores índices de precipitação do ano;

Considerando que parte da economia deste Município é composta de lavouras de grãos e demais culturas as quais estão sendo prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos produtores;

Considerando que vários produtores tiveram de atrasar a plantação ou tiveram prejuízo, pois não choveu o suficiente para o desenvolvimento das plantas;

Considerando, portanto, que a escassez de chuvas impacta diretamente os setores do agronegócio, a agricultura familiar e as propriedades rurais;

Considerando que o presente Decreto pode facilitar a desburocratização dos gastos públicos em ações de respostas à emergência, inclusive possibilitando tanto a Administração Municipal como os próprios empresários e agricultores a buscar ao Governo Estadual e Governo Federal, verbas, fomentos e instrumentos adequados para resposta à extraordinariedade do momento;

Considerando o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assinado por responsável técnico, ratificando o impacto e a gravidade da situação delineada no âmbito territorial do município;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

Considerando que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nos limites territoriais do Município de Assis – SP, em virtude da emergência classificada e codificada como estiagem - 1.4.1.1.0 pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à emergência ora decretada.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.326, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.....

Art. 3º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 01/2000, ficam dispensados nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste dispositivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

FABIO ÁVILA NOSSACK
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis